



GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

SABBADO 31 DE MARÇO.

*Doctrina... vim promovet insitam,
Recti que cultus pectora reborant. H o z a z.*

RIO DE JANEIRO.

NO dia 27 do corrente, destinado por SUA MAGESTADE para a solemne Imposição dos Santos Óleos ao Sereníssimo Senhor PRÍNCIPE DA BEIRA, Augusto Filho de Sua Alteza Real o PRÍNCIPE REAL do Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves, (que fora baptizado na Real Quinta da Bon Vista no dia do seu nascimento), huma salva d'artilharia das Fortalezas e da Esquadra todas embandeiradas anunciam o nacer do Sol.

O Real Paço, os edifícios, que bordão a praça, e a Real Capella aparecerão ornados elegantemente, tendo esta ultima o adro coberto de ricos tapetes e a fachada ornada de seda e ouro. No interior do Templo rivalisava a riqueza da armaria com a preciosidade dos ornatos; na primeira quadratura se notavão da parte do Evangelho dois pomposos Solios, hum de veludo roxo destinado para SUA MAGESTADE e Real Família, e outro de damasco liso da mesma cor para o Ex.mo Bispo Capelão Mór. Na Capella Mór se vião outros dois Solios, porém encarnados, sendo o de SUA MAGESTADE de damasco de ouro, e o de S. Ex.^o R.^{ma} berdado de retraz.

Da parte da Epistola havia dois leitos, hum proximo á entrada, carmezim, sobre hum estrado alcatifado, e cercado de hum cortinado, dentro do qual estava prevetida huma banca, onde se devia pôr a pensadura, e no mesmo estrado duas almofadas de veludo liso; proxima ao cortinado se via a credencia destinada para as insignias, enquanto Sua Alteza se demorasse no leito. Na Capella mór havia mais

hum leito, e outras duas bellas credencias destinadas á baixella de pompa e de serviço. A riqueza e o bom gosto competião em todos os ornatos, como no Apostolado, na preciosa banqueta dourada, &c.

O adro da Capella começava a teia, que terminava no Real Pago, com 47 palmos de largo, coberta de finíssimos tapetes, e forrada pelos lados de seda escarlate e galão de ouro, com 85 hastas, de que pendiam outros tantos lampiões a tres luzes.

O Real Paço mostrava nas salas, docel, e bofete para as insignias, e até mesmo no transito e vestibulo huma pompa, e magnificéncia superior a to la a expressão.

Pela huma hora da tarde salvarão outra vez as Fortalezas e a Esquadra.

A's 5 horas e meia começou a sahir a procissão, da maneira seguinte. Hão adiante os ministreis, charavelas e atabales, logo hum destacamento da Guarda Real, a que se seguirão os Porteiros da Camara de cavallo, dos quaes os primeiros seis levavão no hombro exterior massas de prata; então os Reis d'armas, araltos e passavantes com as respectivas cotas, continuando hum grande numero de pessoas das diferentes classes. Hão os Moços da Camara e mais Criados da Caza Real, o Corregedor do Crime da Corte e Caza, o Porteiro da Camara, os Grandes, e os Títulos cobertos, menos os que levavão insignias, ou o Pallio, e os que hão em serviço actual. Levava o massapão o Excellentíssimo Marquez de Torres Novas, a veste candida o Excellentíssimo Marquez de Loulé, e o Excellentíssimo Marquez de Lavradio o círio com os quatro ducatões antigos chama-

dos *Portuguezes*, de 200 réis de pezo cada hum, pregados em forma de cruz nos quatro lados do mesmo. Todos os mencionados Grandes do Reino tinham ao hombro huma finissime toalha, e a cada lado os acompanhava hum Moço Fidalgo. Precedido o Pallio conduzido por 8 Grandes do Reino, Suas Magestades EL.REI e a RAINHA como Padrinhos, e debaixo do mesmo Pallio hia o Excellentíssimo Conde da *Lorizd*, D. Diogo, vestido com huma Opa de brocado branco forrada de tela encarnada, e ao collo huma banda de duas larguras de tafeta branca, guarnecidio de espiguiha de ouro, conduzindo o Serenissimo Senhor PRÍNCIPE recentemente nascido. A cada lado do Excellentíssimo Conductor hia hum moço Fidalgo.

Seguião-se ao Pallio Suas Altezas Reaes o Príncipe Real, as Serenissimas Senhoras Princesa D. MARIA THEREZA e Infantas, Accompanhadas de seus respectivos Viadores e Damas, e o Serenissimo Senhor Infante D. SEBASTIÃO.

Huma salva de 21 tiros das fortalezas e da esquadra annunciou a saída de S. M. do Paço. Chegando á porta da Igreja, foi recebido pelo Excellentíssimo Bispo Capellão Mór com pluvial roxo, acompanhado do seu Cabido em ricos paramentos da mesma cor. Feita a aspersão, e depositadas as insignias na credencia, seguiu SUA MAGESTADE para a Capella do SANTISSIMO a fazer a Oração, finda a qual desceu á primeira quadratura, e com Sua Real Família ocupou o Solio de veludo roxo já mencionado, ocupando o Excellentíssimo Bispo Capellão Mór o outro.

Então saiu o Serenissimo Senhor Príncipe do primeiro leito, levado debaixo do Pallio pelo Excellentíssimo Conductor, precedendo os Porteiros da massa os Reis d'Armas e os Grandes, que tomarão as insignias, e as forão depositar na credencia junto ao Altar; e depondo as toalhas, voltarão a encorporar-se na Corte. Chegado o Pallio á Quadratura, prosseguiu o mesmo Serenissimo Senhor Príncipe, e Accompanhado de SS. MM. como Padrinhos, foi ao Solio do Excellentíssimo Bispo Capellão Mór, que começo a cerimonia, e continuou até a ultima Oração, terminada a qual passarão SS. MM. e AA. RR. á Capella Mór da parte da Epistula, e Sua Excellencia Reverendíssima, em hum faldestorio de prata, continuou a solemnidade até a unção do peito e espádoas; e então mudou os paramentos para brancos com mitra preciosa.

O Serenissimo Senhor Príncipe da Beira Houve o Nome de JOÃO CARLOS PEDRO LÉOPOLDO OLÉGARIO DA ENCARNACÃO FRANCISCO XAVIER DE PAULA MIGUEL GABRIEL RAFAEL GONZACA.

Depois entoou o mesmo Excellentíssimo Bispo o hymno *Te Deum*, que foi cantado pelos Músicos da Real Camara e Capella, com musica composta por hum Genio transcendent, tão amado das Musas, como dos Portuguezes, dirigida pelo celebre *Marcos Portugal*, Mestre de SS. AA. RR. Durante a Augusta Cerimonia se tocaram muitas agradaveis symphonias.

O Corpo Diplomatico assistiu a este acto religioso em Tribunas, e na Igreja se via hum luzidissimo concurso das classes mais distintas.

Findo o *Te Deum*, e ditas as Orações em acção de graças, fôrão SS. MM. e AA. RR. inclusive o Serenissimo Senhor Príncipe da Beira, fazer Oração ao SANTISSIMO SACRAMENTO, e seguidão para o Real Paço da mesma forma que sahirão, sendo SS. MM., e AA. RR., Allumiados por Moços da Camara com tochas, e hindo no lugar competente e cobertos os Grandes, que levarão as insignias.

A teia brilhantemente iluminada, os quatro córos de musica, que tocavão agradaveis symphonias, mormente o hymno nacional, ocupavão a atenção geral. He superfluo fallar dos ricos ornamentos, e paramentos, e de outros objectos, que senão gratíssimos aos sentidos, despertão nos corações sentimentos de firme adhesão e affeção á Soberana Dynastia, que faz a nossa felicidade e o nosso jubilo.

Logo que SUA MAGESTADE chegou ao seu Real Paço, salvarão de novo as fortalezas e a esquadra.

A teia era guarneida por luzida tropa, que fez a tempo competente as devidas continências.

Nessa noite estiverão illuminados os edifícios publicos e particulares, e as embarcações surtas no porto.

Enquanto tão pomposamente se celebrava esta ceremonia augusta, exultava de jubilo os cidadãos pela feliz recordação das virtudes do Nossa Augusto soberano, dos Merécimentos do Seu Digno Herdeiro, e pelas firmíssimas esperanças, que a Nação deriva da continuação de Sua Real Prole.

Relação dos Despachos publicados na Corte pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, no Faustíssimo Dia 26 de Março de 1821, do Solemne Baptismo de Sua Alteza o Sereníssimo Senhor Príncipe da Beira.

O Conde dos Arcos, D. Manoel de Noronha, Gentil-Homem da Camara.

D. Francisco de Salles da Camara, o Título de Conde da Ribeira Grande.

O Almirante *Paulo José da Silva Gama*,
Barão de *Baixé*.

O Conselheiro *José Correia Picanço*, Ba-
rão de *Goianna*.

João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun,
Governador e Capitão General da Província do
Rio Grande de S. Pedro do Sul.

O Desembargador *Lucas Antônio Monteiro de Barros*, Desembargador do Paço.

D. João Carlos de Souza Gontinho, Con-
selheiro da Fazenda, de Capa e Espada.

O Conselheiro *José Joaquim Carneiro de Campos*, Conselheiro da Fazenda Honorário.

João Rodrigues Pereira de Almeida, o Ti-
tulo do Conselho.

O Desembargador *João José Mascarenhas de Azevedo e Silva*, Vereador do Senado da Ca-
mara de *Lisboa*.

Commendadores da Ordem de Christo.

O Desembargador do Paço : *Claudio José Pereira da Costa*.

O Chefe de Divisão, *Francisco Maria Telles*.

O Desembargador *Lucas Antônio Monteiro de Barros*.

O Oficial Maior Graduado da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, *Leonardo Antônio Gonçalves Bustos*.

O Moço da Camara, *Antônio Homem da Amaral*.

O Doutor *Antônio Gomes da Silva Pinheiro*.

O Cura e Vigario da Igreja Matriz de *Mon-
te Video*, *D. Damazo Carranaga*.

O Intendente Pte. da Província de *Mon-
te Video*, *D. João José Duran*.

Francisco Xavier Culmon da Silveira Cabral.

O Desembargador do Paço *Antônio Rodrigues Vellozo de Oliveira*, huma vida na Com-
menda que tem para seu filho do mesmo nome.

O Desembargador do Paço *José Joaquim Nabuco de Araújo*, huma vida na Commenda que tem para seu filho, o Desembargador *José Paulo de Figueiroa Nabuco de Araújo*.

O Desembargador do Paço *Antônio Luiz Pereira da Cunha*, huma vida na Commenda que tem para seu filho *Antônio Luiz Figueira Pereira da Cunha*.

O Conselheiro da Fazenda, *Cartaxo Pinto de Miranda Montenegro*, huma vida na Com-
menda que tem para seu filho do mesmo nome.

Luiz da Cunha de Souza e Vasconcellos,
huma vida na Commenda que tem para seu fi-
lho, *Antônio da Cunha Souza e Vasconcellos*.

O Major General da Armada Real *Manoel Antônio Farinha*, Comendador da Ordem de *S. Bento de Aviz*.

D. Álvaro da Costa de Souza de Macedo, Comendador da Ordem de *S. Bento de Aviz*.

O Capitão de Fragata *Rufino Peres Batista*, Comendador da Ordem de *S. Bento de Aviz*.

O Brigadeiro *José da Nobrega Estrela*, huma vida na Commenda que tem para seu filho do mesmo nome.

O Tenente General *Alexandre Elio Portelli*, huma vida na Commenda que tem para seu filho o Tenente Coronel *Joaquim Miguel Marques Portelli*.

O Oficial Maior Graduado da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, *Simeão Estrelita Gomes da Fonseca*, Comendador na Ordem de *San-Tiago da Espada*.

Cavalleiros da Ordem de Christo.

Os Membros de que se compunha o Cabi-
do de *Monte Video* no anno de 1817.

O Conego da Santa Igreja Patriarchal, *D. Antônio Casimiro da Visitação Barreto*.

Os Conegos da Sé do Pará, *Joaquim Pe-
dro de Moraes Bitancourt*, e *Alexandre Manoel Carneiro*.

Os Oficiaes da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, *Francisco Gomes de Cam-
pos*, e *José Antônio de Alfarenga Pimentel*.

O Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, *José Maria Flores Vidal*.

O Juiz de Fóra da Villa do Penedo, *Luiz Antônio Barboza de Oliveira*.

O Juiz de Fóra da Cidade de Cuiabá, *Ma-
noel Francisco Jorge da Silva*.

José Coelho da Rocha.

José de Souza Neto.

Joaquim Luiz Martinho Mazzarim.

Francisco de Assiz de Groot da Silva Pombal.

José Fernandes da Silva.

José Vicente Garcez Trant.

Estevão Brocardo de Mattos.

Manoel João Gularte.

Manoel Joaquim Ferrão.

João Marcellino Mesquita Pimentel.

José Ferreira Gomes.

Gregorio Manoel do Couto.

Izidoro Francisco Ferreira Soárez Guimarães.

Antonio Joaquim de Moraes Pimentel.

Antonio Pedro de Azeredo Dantas.

Gabriel Serafim da Silva.

Antoag Pereira de Freitas.

Antonio Domingues de Oliveira Vianna.

Francisco Antônio Correia Pinto.
Francisco Xavier Burlão de Mendonça.
Francisco José Lopes da Cunha.
Manoel Maria Figueiredo Nabuco de Araújo.
Francisco Dias das Chagas.
Bernardo José de Vilhena.
Francisco Pinto Ferraz, filho.
José Ferreira da Silva.
Luiz José da Costa Matos.
O Bacharel Francisco Garcia Adjunto.
José Maria de Abreu e Oliveira.
Joaquim Henrique Nires da Cunha.
O Moço da Câmara: Antônio Rafaelli Du-
mériz de Souza.
Henrique José Alvarenga.
O Cirurgião Mór José Xavier Balieiro.
Joaquim Antonio da Cruz.

Cavaleiros da Ordem de S. Bento de Aviz.

O Capitão Mór do Presídio de Cambambe,
Juiz Christino de Andrade.
O Capitão Tenente José Antonio Melchiades.
O Capitão Tenente Fernando José de Melo.
O Capitão Tenente Theodoro de Beaurepaire.
O Sargento Mór Rodrigo Antonio do Sbral.
O Sargento Mór José de Souza Correia.
O Sargento Mór Antonio Ladislao Mon-
teiro Baiena.
O Sargento Mór Antonio de Paula Sarai-
va e Fonseca.
O Primeiro Tenente da Armada Real Jo-
sé Pedro de Souza e Azevedo.
Os Capitães Luiz Ferreira da Cunha.
Diego Machado Paes de Araújo Gaias.
Antonio Guedes de Quinbones.
Manoel Bernardo Costa Falcão Aranha de
Sousa de Meneses.
José Antonio Ferreira de Aragão.
Luiz Manoel de Lenos.
José Felis Mendes.
Francisco Xavier do Amaral Sarmento Mena.
Agostinho Pires.
Domingos Anacleto da Silva.

José Francisco de Rossi, e Dr. Damão Pas-
torido, Cavaleiros da Ordem de Santiago da
Espada.

O Doutor Manoel José de Araújo Tavares,
Desembargador da Caza da Suplicação do Bra-
sil, sem prejuízo da antiguidade dos que a ti-
verem maior.

O Desembargador da Caza da Suplicação
Francisco José Vieira, Superintendente Geral
dos Contrabandos.

O Bacharel Joaquim José Nabucco de Arrujo,
Corregedor da Comarca da Ilha da Madeira.
O Bacharel José Antônio de Miranda, Ou-
vidor da Comarca do Rio Grande de S. Pedro
do Sul.

O Oficial Supranumerario da Secretaria de
Estado dos Negocios do Reino José Antônio de
Alvarenga Pimentel, Promovido a Oficial ef-
fectivo.

Epifânio José Pedroso, Oficial da mesma
Secretaria de Estado.

Pela Mordomia Mór.

Jorge de Avillez Zurarte de Souza Tavares,
filho, e Jorge Frederico de Avillez de Souza Ta-
vares e Lancastre, o Foro de Moço Fidalgo.

O Moço da Câmara João Carlos da Cunha
Gusmão e Vasconcellos, Oficial da Caza.

O Doutor Antônio Gomes da Silva Pinhei-
ro, Mestres da Câmara Honorario.

José Ignacio Tinoco de Sande e Vasconcellos,
Bernardino Tinoco de Sande e Vasconcellos,
e José Luiz Mena Barreto, Moços da Câmara.

Fr. Domingos José Velloz Barbuda, as Hom-
ras de Capellão da Caza Real.

José de Sá, e Bernardo Joaquim da Costa
Ribeiro, Criados Particulares.

Firmo Marcello Fitter, Ajudante de Ca-
mara.

José Maria de Rastes, e Affonso Antônio
Xavier Pragana, Repasseiros do Número da
Câmara.



Relação das Despesas publicadas na Corte pela
Secretaria de Estado dos Negocios Estrangei-
ros e da Guerra, no Faustíssimo Dia 26 de
Março de 1821, do Baptizado de S. A. R. o
Príncipe da Beira.

Para Marechaes do Exercito, os Marechaes
do Exercito Graduados Garpar José de Mattos
Ferreira e Lucena, Juá Schadwell Connell.

Para Marechaes de Campo, os Brigadeiros
do Real Corpo de Engenheiros Manoel de Sou-
za Ramos, Carlos Frederico Bernardi de Caula.

Para Brigadeiro Graduado de Infantaria, o
Coronel Francisco Saraiva da Costa Refoios.

Divisão dos Voluntários Reais de El-Rei.

Estado Maior.

Para Brigadeiros, os Coronéis João Pedro
Lecôr, Francisco Antonio Rupozo.

Para Brigadeiro e Ajudante General da mesma Divisão e Exercito do Sul, o Coronel Deputado do Ajudante General *D. Alvaro da Costa de Souza de Macedo*.

Para Coronel e Quartel Mestre General da mesma Divisão e do Exercito do Sul, o Tenente Coronel Deputado do Quartel Mestre General *Felipe Neri Gorjão*.

Para Tenente Coronel efectivo Graduado Coronel sem prejuízo dos que tiverem maior antiguidade, e Secretario Militar da mesma Divisão e do Exercito do Sul, o Tenente Coronel Graduado, e efectivo de Comissão Deputado do Quartel Mestre General *Miguel Antonio Flangini*.

Para Major efectivo de Cavallaria ficando desligado do Regimento em que serve para ser empregado como melhor convier ao Real Serviço, o Major de Comissão do 2.º Regimento de Cavallaria *Francisco Ignacio da Silveira*.

Para Capitão efectivo de Infantaria para ser empregado como melhor convier ao Real Serviço ficando desligado do Regimento em que serve, o Capitão de Comissão do 2.º Regimento de Infantaria *Luiz Emigdio de Castro*.

1.º Regimento de Infantaria.

Para Tenente Coronel, o Tenente Coronel Graduado *José Joaquim Pereira da Lago*.

Para Majores, o Capitão Graduado Major de Comissão *Ignacio da Cunha*, o Capitão José Joaquim Pacheco.

Para Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Tenente José de Magalhães.

Para Capitão da 3.ª, o Tenente Antonio Aniceto Cardoso.

Para Capitão da 4.ª, o Tenente João de Mattos Main.

Para Capitão da 7.ª, o Tenente Hypolito Casiano de Paiva.

Para Tenentes, o Tenente de Comissão *Antonio Mendes Bello*, comiendo a antiguidade de 22 de Janeiro, de 1818, os Alfereis *Luiz Pinso*, *Antonio Felis de Menzes*, *Pedro José Baptista*, *Joaquim José Bandeira*, *Antonio de Mariz Carneiro*, *Antonio José de Arujo*.

Para Alfereis, os Alfereis de Comissão *Felis Paulo de Carvalho*, *Antonio da Silveira Mourão*, *Joaquim Bento Pereira*, o 1.º Sargento *Felipe Antonio Vellozo*.

2.º Regimento de Infantaria.

Para Majores, o Capitão *Francisco de Paula Esteves*, o Capitão *José Antonio Franco*.

Para Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente *Antonio José de Carvalho*.

Para Capitão da 3.ª, o Tenente *Henrique Luiz da Fonseca*.

Para Capitão da 6.ª, o Capitão de Comissão *Antonio Silvestre de Souza*.

Para Capitão da 8.ª, o Capitão de Comissão *Antonio Manoel de Mirelles*.

Para Tenentes, o Tenente de Comissão *Francisco Antonio de Moraes*, os Alfereis *José Manoel Pires*, *João de Mattos Cotrim*, *José da Cruz de Freitas*, *Antonio Joaquim da Silva Pacheco*, *José Joaquim Antunes*, ficando desligado do exercicio de Ajudante, *José Maria da Paz*, *José Joaquim José Pereira*.

Para Ajudante com a Patente de Tenente, o Alferez *José Joaquim do Amaral*.

1.º Batalhão de Caçadores.

Para Major, o Capitão *João Teixeira Vieira de Queiroz*.

Para Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente *José Antonio Abrantes*.

Para Capitão da 2.ª, o Tenente Ajudante *Francisco Xavier da Cunha*.

2.º Batalhão de Caçadores.

Para Major, o Capitão *Pedro Antonio Rebollo*.

Para Ajudante com a Patente de Tenente, o Alferez *Gregorio José dos Santos*.

Para Alfereis, o Ajudante Sargento, *Joaquim Telles Franco*, o Cadete *Francisco Cardoso Montenegro*, o Cadete *Jeronimo Herقلane Rodrigues*.

1.º Regimento de Cavallaria.

Para Major Graduado, o Capitão Graduado Major de Comissão, *José Antonio Esteves de Mendonça*.

Para Ajudante com a mesma Patente que tem de Alfereis, o Alferez Ajudante de Comissão, *Antonio da Fonseca Faria*.

Para Alfereis, o Alferez de Comissão *Antonio Maria de Azevedo*.

2.º Regimento de Cavallaria.

Para Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão Graduado, *Francisco Nunes do Amaral*.

Para Capitão da 3.ª, o Capitão Graduado de Comissão, *Antonio Maria Xavier*.

Para Alfereis, o Alferez de Comissão *Claridio José dos Santos*.

Batalhão de Artilharia a pô.

Para Capitão da 4.^a Companhia, o Capitão de Comissão *Bento José Labre*.

Para 1.^º Tenente, o 1.^º Tenente de Comissão, *Antonio José de Castro Feijó*.

1.^º Batalhão de Libertos d'El-Rei.

Para Tenente Coronel, o Tenente Coronel Graduado e Efectivo de Comissão, *Jeronimo Pereira de Vasconcellos*.

Para Tenente Ajudante, o Tenente Ajudante de Comissão, *José Martins Taveira*.

Para Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente *Antonio Bazilio Carcez*.

Para Capitão da 4.^a, o Tenente *Joaquim de Souza Pinto*.

Para Tenentes, o Tenente *Gabriel Peres*, o Alferes *Antonio Ignacio da Veiga*.

Para Alferes, o Alferes *Francisco Cardenes*, os Alferes de Comissão *Antonio Mendes, José Pires, Antonio Lourenço Marques*.

2.º Batalhão de Libertos de El-Rei.

Para Ajudante com a Patente de Tenente, o Tenente Ajudante de Comissão, *João de Souza*.

Para Quartel Mestre com a Patente de Capitão, o Quartel Mestre Capitão de Comissão, *José Antonio Fernandes*.

Para Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente *João Pedro Xavier Ferrara*.

Para Capitão da 6.^a, o Tenente *Caetano Cardoso de Lemos*.

Para Tenentes, os Alferes *Manoel José de Mendonça, Francisco Esteves de Figueiredo, Antonio José Moreira, Antonio do Val Salazar*.

Para Alferes, os Alferes *José Felippe Jaccome de Souza Pereira e Vasconcellos, Joaquim José Lucio Gonçalves, José Pedro de Araujo, Francisco Antonio de Carvalho, Antonio Pinto Homem, Antonio de Araujo e Silva*.

Legião de Taças Ligeiras da Província de S. Paulo.

Estado Maior da Legião.

Para Tenente Coronel, o Tenente Coronel Agregado e Commandante da Artilharia *Ignacio José Vicente da Fonseca*.

Para Tenente Quartel Mestre, o Alferes *Candido Caetano Moreira*.

Para Ajudante, o Tenente Agregado *João Nunes Ramalho*.

2.^º Batalhão.

Para Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente *Jeronimo Izidoro de Abreu*.

Para Tenente da dita, o Tenente Graduado *Manoel de Camargo e Oliveira*.

Para Alferes da dita, o Alferes Agregado *Antonio Marianno dos Santos*.

Para Alferes da 3.^a, o Alferes Agregado *Amaro José Soares*.

Para Alferes da 4.^a, o Sargento *Francisco Antonio Loureiro, Alferes Agregado Francisco Pereira de Assiz*.

2.^º Batalhão.

Para Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente *Ignacio José da Silva*.

Para Capitão da 2.^a, o Tenente *Maximiano da Silva Guimarães*.

Para Capitão da 3.^a, o Tenente *Manoel José da Conceição Ramalho*.

Para Tenente da 2.^a, o Alferes *Mathias Pires de Souza*.

Para Tenente da 3.^a, o Alferes *José Jacinto Pereira*.

Para Alferes da 1.^a, o Sargento de Brigada *Gabriel de Araujo e Silva*.

Para Alferes da 3.^a, o Sargento de Brigada *Manoel Joaquim de Alfarenga*.

Para Tenente da 4.^a Companhia, o Alferes *Antonio Joaquim da Silva Pinheiro*.

Corpo de Cavalaria.

Estado Maior.

Para Ajudante, o Tenente Graduado *Francisco Rodrigues Pereira Neto*.

1.^º Esquadrão.

Para Capitão, o Capitão Graduado *José de Castro do Canto Mello*.

Para Tenente, o Alferes *Joaquim José de Andrade*.

Para Alferes, o Alferes Agregado *Francisco de Paula Macedo, o Furriel Joaquim da Costa Adorno*.

2.^º Esquadrão.

Para Capitões, o Tenente Quartel Mestre *Francisco Velloso da Silva, o Tenente Aleixo José Rodrigues*.

Para Tenentes, o Alferes *João Ribas Sandim, o Alferes Joaquim Silverio Leite*.

Para Alferes, o Cadete *Antonio Lopes de Siqueira*.

3.^º Esquadrão.

Para Capitão, o Tenente *Lourenço José Ferreira*.

Para Tenentes, os Alferes *Antonio de Proença e Abreu, Joaquim Cesar de Oliveira*.

Para Alferes, o Cadete *Sebastião José de Brito*.

4.^º Esquadrão.

Para Capitão, o Ajudante *José Joaquim da Luz*.

Para Tenente, o Alferes *Luiz Henrique Totte*.

Para Alferes, o Cadete *Joaquim de Oliveira Alvares*.

Corpo de Artilharia.

Para Sargento Mór, o Sargento Mór Agregado *Francisco de Castro Matutino Pita*.

Para Ajudante, o Tenente *Antonio Soares de Gusmão*.

Para 1.^º Tenente da 1.^a Companhia, o 2.^º Tenente *Henrique Marques de Oliveira Lisboa*.

Para Segundos Tenentes, os Sargentos *José Joaquim Barboza, João Manoel da Cunha*.

Para 1.^º Tenente da 2.^a Companhia, o 2.^º Tenente *Antonio Luiz de Moraes Pizarro*.

Para Segundos Tenentes, os Sargentos *José Correia da Silva, José Ferreira de Azevedo*.

Regimento de Infantaria da Linha da Província do Maranhão.

Para Capitão da 2.^a Companhia, o Tenente *Leandro Xavier da Gama*.

Para Capitão da 3.^a, o Tenente *Antonio José de Carvalho*.

Para Capitão da 4.^a, o Tenente *João Raimundo Junqueira*.

Para Capitão da 5.^a, o Tenente *Antonio Benedicto Bernardes*.

Para Capitão da 8.^a, o Tenente *Sebastião Pereira de Carvalho*.

Para Tenente da 1.^a, o Alferes *Cuetono Ignacio da Silva*.

Para Tenente da 2.^a, o Alferes *Manoel Rodrigues de Oliveira*.

Para Tenente da 3.^a, o Alferes *Lourenço Luxituno de Castro Belford*.

Para Tenente da 4.^a, o Alferes *Carlos Caetano de Miranda*.

Para Alferes da Companhia de Granadeiros, o Cadete *Justino Alves Cotrim*.

Para Alferes da 1.^a Companhia, o Porta Bandeira *Francisco Felix da Fonseca*.

Para Alferes da 7.^a, o Cadete *Antonio José Quinn*.

Para Alferes da 8.^a, o Cadete *Manoel Rodrigues Ponsadilha*.

Corpo de Artilharia da mesma Província.

Para Capitão da 1.^a Companhia, o 1.^º Tenente *Anselmo Joaquim da Silva*.

Para Capitão da 2.^a, o 1.^º Tenente *Joaquim José da Silva*.

Para 1.^º Tenente da 1.^a Companhia, o 2.^º Tenente *José Fortunato Pereira da Roiba*.

Para 2.^º Tenente da 1.^a Companhia, o Cadete *Francisco Raimundo Correia de Faria*.

Para 2.^º Tenente da 2.^a, o Cadete *Francisco Luiz Ferreira*.

Avulsos.

Para Tenente Coronel Graduado continuando no mesmo exercício em que se acha, o Sargento Mór addido ao Estado Maior do Exercito *Luiz d'el Hostte*.

Para Major ficando desligado do 1.^º Batalhão de Caçadores dos Voluntários Reaes, para ser empregado como melhor convier ao Real Serviço, o Major Graduado *Sebastião da Cunha Ferreira Bravo*.

Para Major addido ao Estado Maior continuando no mesmo exercício de Comandante do Distrito de *Pastos Bons* na Província do Maranhão, o Major Graduado *Francisco de Paula Ribeiro*.

Para Major do Regimento de Infantaria de Milícias da Cidade do Maranhão, o Capitão *José Antônio das Santos Monteiro*.

Para Capitão de Cavallaria addido ao Estado Maior continuando no mesmo exercício em que se acha, o Capitão Graduado *João Pinto de Sousa*, Ajudante de Ordens da Pessoa do Governador e Capitão General do Maranhão.

Para Capitão da Infantaria addido ao Estado Maior do Exercito continuando no mesmo exercício em que se acha, o Tenente *João de Sousa Pizarro*, Ajudante de Ordens da Pessoa do Governador e Capitão General da sobredita Província.

Para Alferes da 3.^a Companhia do 4.^º Regimento de Cavallaria de Milícias desta Província do Rio de Janeiro, o Sargento *Manoel Luís de Prado*.

Promovido á Graduação de Official Maior desta Secretaria de Estado, o Official da mesma Secretaria de Estado *José Ignacio da Silva*.

Relação dos Despachos publicados na Corte pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos no Faustíssimo Dia do Baptizado do Sereníssima Senhor Príncipe da Beira.

Governador e Capitão General do Reino de Angola, o Tenente Coronel Joaquim Ignacio de Lima.

Governador e Capitão General das Ilhas de Cabo Verde, o Tenente General Luiz Ignacio Xavier Palmeirim.

Governador e Capitão General da Capitanía de Moçambique, o Tenente General João Manoel da Silva.

Governador Geral das Ilhas do Príncipe e Tomé, o Coronel Joaquim Vieira de Abreu.

Governador das Ilhas do Faial e Pico, o Brigadeiro João Maria Xavier de Brito.

Governador e Castellão da Praça de Dío, o Brigadeiro Francisco de Mello da Gama e Araujo, Comandante do Batalhão de Macau.

Governador das Ilhas de Cabo Delgado, o Sargento Mór de Milícias José Antonio Culdas.

No Corpo da Armada Real.

Graduados em Primeiros Tenentes, os Segundos Tenentes: Manoel José da Silva, Marcellino António de Freitas, António Pedro Coelho, Estevão do Valle Baptista, Francisco Xavier Anselmo Pinto, António Luiz dos Santos, Francisco José Lamas, Cipriano José Pires, Gaetano Alexandrino de Souza, Feliciano Ignacio Maia, Luiz Ignacio de Figueiredo, José Thedoro da Costa Chaves, José dos Santos Vieira.

Segundo Tenente Efectivo continuando no mesmo exercício de Mestre do Apparelho da Academia dos Guardas Marinhas, o Segundo Tenente Graduado Manoel Ignacio dos Santos.

Segundos Tenentes Graduados, João da Silva, Mestre da Escuna Euzébia, Manoel Lopes da Silva, Piloto, Camilo Caetano dos Reis, Mestre do Bergantim Viajante.

NAS COLONIAS.

Moçambique.

Graduado em Brigadeiro continuando nas Comissões em que se acha, o Coronel de Infantaria João Vicente de Cardinat e Mira, Comandante das Terras Firmes, e do Batalhão de Sipaes.

Graduado em Sargento Mór, o Capitão de

Cavallaria Ajudante das Ordens da pessoas do Governador, Felippe Neri Lopes.

Sargento Mór de Infantaria com exercício de Governador do novo Forte de Santo António, o Capitão do Batalhão de Caçadores de Sipaes, António de Souza Brito.

Sargento Mór do Batalhão de Caçadores de Sipaes, José Maria Pires de Carvalho, Capitão.

Reformado na fórmula da Lei, Manoel Ferreira de Moraes, Capitão do mesmo Batalhão.

Graduados em Sargentos Móres, os Capitães de Milícias João da Costa, Miguel Lupi de Cardinas.

Comandante da Villa de Santiago Maior de Tete, o Capitão Mór João Vicente da Cruz.

Angola.

Ajudante das Ordens do Governo com a Graduação de Tenente Coronel addido ao Estado Maior do Exercito, Silveiro Nunes Purzo, Sargento Mór Commandante do Esquadrão de Cavallaria do mesmo Reino.

Sargento Mór de Infantaria addido ao Estado Maior do Exercito, o Capitão de Infantaria do mesmo Corpo Antonio Guedes de Quiñones, nomeado Governador de Benguela.

Capitão da Companhia de Artilharia de Benguela, Manoel Garcia Mendes, Primeiro Tenente da mesma Companhia.

Reformado no mesmo Posto, Francisco Teixeira, Capitão da Companhia de Henriquez da mesma Cidade.

Reformado na fórmula da Lei, Manoel J. Lamas Simeão, Tenente da Companhia de Infantaria de Linha do Prezidio de S. José de Encrave.

Na Ázia.

Coronel Commandante do Batalhão de Macau, vago pelo diferente destino do que o era, José de Aquino Guimarães e Freitas, Tenente Coronel do mesmo Batalhão.

Ajudante das Ordens do Governo do Estado da India com a efectividade da Patente de Tenente Coronel, Emílio Manoel Moreira de Figueiredo, Tenente Coronel Graduado Ajudante das Ordens do Governo de Macau.

Nas Ilhas de Cabo Verde.

Commandante da Ilha da Boa Vista, com a Patente de Sargento Mór de Milícias, Joaquim Pereira da Silva, Ajudante do Regimento de Milícias da Villa da Praia.

Na Ilha da Madeira.

Capítulo de Infantaria addido ao Estado Maior do Exército com a Graduação de Sargento Mér., o Capitão de Milícias e Ajudante das Ordens do Governo daquella Ilha, Joaquim de Freitas Dragão.

* * *

Publicarão-se os seguintes Diplomas.

A L V A R A.

Eu El-Rei Faco saber aos que este Alvará com força de Lei virem: Que Tendo-Me representado a Camara da Cidade de Olinda as dificuldades que experimentão os Habitantes da Província de Pernambuco, de recorrerem à Relação da Bahia para o prosseguimento das Suas Causas, pela grande distância de huma a outra Província, avultadas despezas, separação de suas famílias, interrupção dos trabalhos de que tirão a sua subsistência, e outros muitos inconvenientes, ajuda quando são entregues a Procuradores, o que tem induzido a muitos a deixarem sem ultima decisão os seus pleitos, preferindo antes perde-los do que sujeitarem-se a tão graves incommodos: E sendo hum dos primeiros objectos dos Meus Paternais Cuidados remover os embarracos, que possão retardar ou estorvar aos Meus fieis Vassallos os recursos, que lhes permitem as Leis na Administração da Justiça, e que lhes dão tanto a segurança pessoal, e os sagrados direitos de propriedade, que n'hum Decejo manter, como a mais segura base da Sociedade Civil: Hei por bem Crear huna Relação na Villa do Recife de Pernambuco, tendo por Distritos os territórios da Província de Pernambuco, compreendidos nas tres Comarcas do Recife, Olinda, e Sertão sómente; pois o da nova Comarca do Rio de S. Francisco, não obstante pertencer a esta Província, se conservará no Distrito da Relação da Bahia, pela mais fácil comunicação, e maior Commercio dos seus habitantes com aquella Cidade: As Províncias com os seus respectivos territórios da Paraíba, Rio Grande do Norte, e tambem a do Ceará Grande, que Sou Servido desmembrar da Relação do Maranhão, Alterando nesta parte o paragrafo quinto do título primeiro do Alvará de treze de Maio de mil oitocentos e doze.

Esta Relação terá a mesma graduação e Alçada que tem a do Maranhão, será presidida pelo Governador e Capitão General, que actualmente o he, e for para o futuro, da Província de Pernambuco, e será composta do Chancellor

e do mesmo numero de Desembargadores e Oficiais, que tem a referida Relação do Maranhão.

O seu Presidente, Ministros e Oficiais vencerão os mesmos ordenados, ajudas de custo, propinas, assignaturas e emolumentos concedidos ao Governador, Ministros e Oficiais da Relação do Maranhão, servindo-lhe de Regimento o mesmo que pelo Alvará de treze de Maio de mil oitocentos e doze Fui Servido Dar á Relação do Maranhão, menos quanto aos recursos, que os deverá dar para a Caza da Supplicação do Brasil.

E Attendendo a que a graduação desta Relação e a do Maranhão, he a mesma que tinha a antiga Relação do Rio de Janeiro e da Bahia, antes do Alvará de dez de Maio de mil oitocentos e oito: Sou Servido que se considerem habilitados para requererem e merecerem os Lugares de Desembargador de qualquer destas Relações os Bachareis, que tenham servido Lugares de segunda Intrância, ficando nessa parte revogado o paragrafo setimo do título primeiro do referido Alvará de treze de Maio de mil oitocentos e doze.

Pelo que Mando á Meza do Desembargo do Paço e da Consciencia e Ordens; Presidente do Meu Real Erário; Conselho da Minha Real Fazenda; Regedor da Caza da Supplicação; Governador e Capitão General da Província de Pernambuco; Governadores, Ovidores, Juizes e mais Justiças das Províncias e Comarcas acima mencionadas, e quaequer outras Pessoas, a quem o conhecimento deste Alvará pertencer, o cumprão e guardem, e o façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'elle se contém, sem embargo de quaesquer Leis, Regimentos, Provisões ou Ordens em contrario, porque todas Hei por derogadas para este effeito sómente como se dellas fizesse expressa e individual menção. E valerá como Carta passada pela Chancellaria ainda que por ella não haja de passar, e o seu effeito haja de durar mais de hum anno. Ião obstante as Ordenações em contrario. Dado no Palacio do Rio de Janeiro aos seis de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e um. — REI Com Guarda. — Thomas Antonio de Villanova Portugal.

* * *

D E C R E T O.

Tendo o Banco do Brasil contribuido em diferentes épocas com extraordinários e avultados avanços ao Meu Real Erário, para suprir as urgências do Estado; Achando-se o mesmo Banco crever a diferentes cofres Públicos pelo des-

conto de Letras firmadas pelos seus Thesoureiros, e pelo pagamento de despezas de obras, que devião ser feitas pelos díuos cofres: E considerando Eu, que não podia ser assaz pronto o embolço de tão consideraveis quantias pelo producto das consignações, que se achão arbitradas: Qüerendo Auxiliar, Proteger, e Firmar hum Estabelecimento de tão notoria utilidade, e necessidade para o Bem-Commum e particular dos Meus Reis Vassallos, e de tanta vantagem, para se poderem ter disponiveis no Meu Real Erario em tempos proprios as somas necessarias ao pronto pagamento das despezas Publicas: Dezejando remover toda e qualquer desconfiança da solidez deste Estabelecimento em consequencia das suas transações com o Meu Real Erario, e Estações Publicas: Hel por bem declarar como Dívidas Nacionaes os desembolços do Banco do Brasil por semelhantes transações, e a elles responsaveis todos as Rendas Publicas deste Reino do Brasil, e os Rendimentos, que tem entrada nos diversos Cofres Publicos, que tem feito transações com o Banco, ou a quem devão pertencer as despezas de obras por elle feitas. E para Augmentar os capitais, que devem servir a acelerar o pagamento do que a Minha Real Fazenda deve ao Banco do Brasil; Sou Servido Ordenar que imediatamente a Directoria Geral dos Diamantes faça entrar no cofre do Banco todos os Brilhantes lapidados, que se achão no Meu Real Erario, servindo-lhe de quitação o recibo do Thesoureiro do Cofre do Banco, praticando-se o mesmo com Diamantes, que para o futuro se forem lapidando, a fim de que a Junta do Banco possa proceder á sua venda no Brasil ou na Europa, onde for mais conyiente, levando o seu pro-

duto á conta do Credito da Real Fazenda: Outro-sim Sou Servido Ordenar, que a mesma Directoria Geral remetta logo ao Cofre do Banco todos os Diamantes brutos, que não forem necessarios, para se entretener o trabalho da Fabrica de Lapidação estabelecida nessa Corte, e assim o praticar para o futuro, a fim de serem mandados vender pela Junta do Banco fóra dos Dominios da Minha Real Coroa, e onde mais cónvier, para ser igualmente applicado o seu producto ao pagamento da dívida da Minha Real Fazenda: Finalmente para dar a mais decidida prova do quanto Dezejo remover a mais leve suspeita contra a solidez de tão útil Estabelecimento, Tenho resolvido de Meu motu proprio fazer entrar no Deposito do Banco todos os Objectos de Prata, Ouro, e Pedras Preciosas, que se puderem dispensar do uso e decôro da Minha Real Coroa, Esperando que os Meus Reis Vassallos imitando este Meu exemplo dem ao Mundo humma prova, de que nenhum sacrificio he custoso aos Portuguezes a bem da Causa Publica, bem entendido que não poderá o Banco exigir a Comissão dos objectos depositados por semelhante motivo. O Conde da Lanzã *D. Diogo de Meneses*, do Meu Conselho, Meu Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario, o tenha assim entendido e faça executar, não obstante quasquer Leis, Ordens, ou Disposições em contrário Palacio do Rio de Janeiro em vinte e tres de Março de mil oitocentos e vinte e um. — *Com a Rubrica de SUA MAGESTADE* — Cumprase e Registe-se. Rio de Janeiro 23 d. Março de 1821. — *Com a Rubrica do Prezidente do Real Erario* — Regist.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 27 do corrente. — Cabo da Boa Esperança; 38 dias; B. Ing. Wakefield, M. James Scott, C. a Thompson, vinho e vinagre. — Trieste e Gibraltar; 119 dias; E. Ing. Nelson, M. John Lebrum, C. a Miller, azeite e sabão. — Rio Grande por Santa Catharina; 65 dias; E. Gloria, M. Manoel Martins Silveira, C. ao M., carne, couros, sebo e arroz. — S. Matheus; 8 dias; S Vigilante Pequeno, M. João Antônio Salgado, C. ao M., farinha. — Benevente; 6 dias; L. Santa Rita, M. João José de Almeida & C. a Antonio Francisco Leite, assucar, agoardente e milho.

Dia 28 dito. — (*Nenhuma Entrada.*)

Dia 29 dito. — Bordeaux; 50 dias; G. Fr. L'Africain, C. Cannevo, C. Miller, farinha, agoardente e fazendas. — Santos; 15 dias; L. Conceição, M. Manoel Alexandre de Vasconcelos, C. a João Ferreira Duarte, assucar. — Parahiba do Norte; 15 dias; B. Amer. Comodoro Hull, M. Francisco Hiller, C. ao M., lastro.

SAIIDAS.

Dia 27 do corrente. — (*Nenhuma Saída.*)

Dia 28 dito. — Bahia; Char. Luiza, Com. o Cap. Ten. José Maria da Cunha Cabral. — Havre de Grace; B. Fr. La Cecile, M. Lessy

L'anglois, coquitos e café: — Cabo frio; L. S. Francisco de Paula, M. Manuel da Costa Porto, lastro. — Ilha Grande; L. Bom Sucesso, M. José Joaquim de Aguiar, lastro. — Dito; L. S. José, M. Domingos Lopes da Silva, fazeudas. — Parati; L. Bom fim, Santa Anna, M. José Mathias, lastro.

Dia 29 dito. — Portsmouth; C. de guerra Ing. Icarus, Com. Elliot. — Portos do Norte,

E. Maria Emilia, Com. o 1.º Ten. Francisco Bibiano de Castro. — Campos; S. Nova Aliança, M. João Eannes Viana, lastro. — Dito; S. Estrela, M. Martinho Ferreira, lastro. — Dito; L. Santa Anna, M. Manuel Alves Rocha, lastro. — Dito; L. S. João, M. José Vieira da Silva, lastro. — Rio Grande; S. Prodigio, M. João Alves Carqueja, sal, agoardente e fazendas.

À V I S O S.

Sahirão á luz: O N.º 4.º do Conciliador do Reino Unido. O N.º 2.º do Bem da Ordem. Trovas Patrióticas, ou lembranças Constitucionais offerecidas á Nação por A. S. R. Vende-se nos lugares do costume os dois primeiros a 80 réis cada hum, e as Trovas a 160 réis.

Pela Ouvidoria da Comarca na Praça do dia nove de Abril do corrente anno, se ha de proceder na arrematação de tres moradias de casas sitas na rua dos Barbonios, seqüestradas aos herdeiros do fallecido Manoel de Jesus Neves, a requerimento da Intendencia Geral da Polícia.

Pará Maranhão comprão-se escravos mal procedidos, sem attenção aos officios que tiverem, e sim á sua robustez, e boa vista: quem os quizer vender poderá tratar na rua da Quitanda, N.º 58.

A Galera Olímpia deve sahir deste Porto para Maranhão até 15 de Abril, quem nella quizer carregar, ou hir de passagem, falle com o seu Proprietario na rua do Fogo N.º 9, ou na rua da Quitanda N.º 59.

Gaspar José Monteiro, tendo descoberto o bicho da seda nesta Corte, se obriga a responder ás pessoas que tem criticado sobre este objecto.

Vende-se na rua Detraz do Hospício N.º 47, huma preta crioula sabendo lavar e cozinhar.

Quem quiser comprar humas caças na rua das Mangueiras com tres braças e meia de frente, e vinte de fundo: procure na rua da Mizericordia defronte do açougue grande, na caza do Oratorio.

Diogo Adamson ha pouco chegado a esta Corte, annuncia ao publico que no largo de S. Francisco de Paula defronte da Igreja, tem feito huma extensa Fabria em que faz toda e qualquer qualidade de carruagens, carrinhos, seges, e igualmente fazendo consertos de todas as qualidades tudo por preços muito modicos, e tem para vender em bom uso hum sociavel Inglez, hum landó e diversas carruagens, ha pouco chegadas, huma grande porção de arreios de diversas qualidades, cochicha onde se pôdem accommodar seges, &c., de qualquer pessoa com toda a decencia.

Vende-se na Rua do Gouvernador hum grande sitio ou Fazenda, na qual ha plantação de capim para 100 animaes, grande numero de laranjeiras, caffés, e mais plantações, com 60 escravos ladinos, e todos os maiores pertences a lavorra, e huma caza nobre, com todas as acomodações precizas para grande familia, barcos, escaler, carroças, &c., quem quizer comprar falle com D. Manoel de Lorio, Chefe de Esquadra, ou João Brusco, seu socio.

Vendem-se as beinfeitorias de huma grande chacara, sita no Engenho Velho, com huma boa caza de vivenda, sanzalla para pretos, quatro negros bons de enxada, quatro bestas, duas carroças com seus pertences, bastante capim plantado, muitos arvoredos de espinho, e outras de diversas frutas, com hum bellissimo rio de excellente agoa perto da caza, quem a pertender dirija-se á rua do Cano caza N.º 46, á esquerda hindo para cima.

Os Officíos Inferiores e Soldados da Brigada Real da Marinha, agradecem aos habitantes desta Corte a generosa offerta, com que os premearão, prova decisiva do seu patriotismo e lealdade.

Na rua nova de S. Bento N.º 11, e na praia de D. Manoel N.º 9, se continua a vender batatas Inglezas por 1120 o quintal.

Vende-se huma negra Benguela de idade de 16 annos, corpentina, e bem feita, que sabe cozinhar, ensaboar, e cozer, e tem principios de engomar lizo: quem a pertender procure na esquina da rua do Sabão, voltando para a das Ourives no primeiro subrado das caças que tem o Oratorio pegado na mesma esquina.

Quem quizer comprar huma chacara com casa nova sita na Praia Grande, procure na rua do Ouvidor na loja de confeitaria de 3 portas; antes de sahir á rua Direita.

No porto do Meyer da banda d'álea vendem-se todas as propriedades, e armazens; todas juntas, ou separadamente, quem as quizer comprar dirija-se a falar com o proprietario, residente no mesmo ponto, para fazer os ajustes competentes.

Quem quizer comprar o Bergantim Triunfo do Sacramento, vindo proximamente do Rio Grande, dirija-se á casa do consignatario José Gabriel da Silva e Irmãos, na rua do Sabão N.º 48.

Quem quiser comprar a loja de bebidas e confeitaria, que existe na rua do Ouvidor, canto do beco das Caneiras, com quatro negros ainda rapazes, sendo dois copeiros, procure a José Antonio de Almeida, rua do Cotovelo N.º 5, á direita.

Quem quizer comprar hum muleque Capateiro, com boa figura, falle com o carcereiro da Cadeia.

Pertende-se vender huma negra de nação Congo, a qual sabe engomar de lizo, lava roupa perfeitamente, e tem algans principios de cozinhar, e não tem molestias nem defeitos, e por circunstancias se pertende vender para fora da tarde, quem a quizer comprar pôde procurar na rua Detraz do Hospital, do lado esquerdo N.º 48, no armazem de molhados de João Luiz Rodrigues, o qual dará noticia della.

Quem quizer comprar hum escravo bom marinheiro, falle com Joaquim Fernandes Pereira Portugal, na rua da Puitanda esquina da do Ouvidor.

Quem quizer vender algum escravo ladino com officio, bem como Pedreiro, Carpinteiro, Ferreiro, Serralheiro, Tanoeiro, e Oleiro, sendo completos officiaes, e ainda sem officios, sendo moços, procure na rua Direita casa N.º 15, junto ao Relojoeiro, que ahi achará quem tem ordem para os comprar, no 1.º andar.

Vende-se huma negrinha com principio de costura, cozinhar, e lavar, com bons costumes, na rua dos Ferradores por baixo do ultimo sobrado, á direita, antes de chegar ao Oratorio de pedra.

Quem quizer comprar huma casa de sobrado ao pé de S. Francisco da Prainha, falle com Antonio José de Castro Sampaio, morador na rua da Prainha.

Quem quizer comprar hum negro Serrador sem vicio, procure na rua Direita N.º 9, Carlos Durand, e Companhia.